

Campus de Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961
Fone: (045)3576-8100 – Fax: (045) 3575-2733 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná
www.foz.unioeste.br

Direção do Centro de Educação, Letras e Saúde - CELS
Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Área de Concentração: Sociedade, Cultura e Fronteiras

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Normas para Defesa de Dissertação e Tese

MESTRADO

Art. 1º - Para submeter-se à Banca de Defesa de Dissertação, o mestrando deve ter cumprido, nos prazos estabelecidos, os seguintes requisitos:

I. 49 créditos no Programa, distribuídos da seguinte forma:

12 créditos = disciplina obrigatória

03 créditos = atividades especiais

22 créditos = defesa de dissertação

12 créditos = disciplinas eletivas – uma disciplina em cada Linha de Pesquisa

II. a) Prática de Extensão Universitária I: participação e colaboração em uma atividade de extensão institucionalizada, promovida ou aceita no Programa.

b) Atividade de Publicação Científica I: apresentação e publicação de 01 (um) artigo completo em anais de Evento Científico Nacional ou Internacional; ou 03 (três) artigos em anais de Eventos Regionais ou Locais. A publicação de artigo em anais de Evento Científico pode ser substituída por capítulo de livro. Serão aceitos documentos que atestem que o artigo completo ou capítulo do livro será publicado.

c) Atividade de Publicação Científica II: publicação de 01 (um) trabalho, como autor (a) principal, em Periódico com Conselho Editorial, Registro com ISSN e *Qualis* (A e B). Serão recebidos documentos que atestem que o trabalho foi aceito pelo periódico e será publicado.

III. aprovação no Exame de Qualificação;

IV. aprovação no Exame de Proficiência em 1 (uma) Língua Estrangeira;

V. aprovação no Estágio de Docência, quando for o caso.

Campus de Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961
Fone: (045)3576-8100 – Fax: (045) 3575-2733 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná
www.foz.unioeste.br

Direção do Centro de Educação, Letras e Saúde - CELS
Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Área de Concentração: Sociedade, Cultura e Fronteiras

DOUTORADO

Art. 2º - Para submeter-se à Banca de Defesa da Tese, o doutorando deve ter cumprido, no prazo regulamentar, os seguintes requisitos:

I. 58 créditos no Programa, distribuídos da seguinte forma:

16 créditos = disciplina obrigatória

06 créditos = atividades especiais

24 créditos = defesa de tese

12 créditos = disciplinas eletivas – uma disciplina em cada Linha de Pesquisa

II . As atividades especiais compreendem:

a) Prática de Extensão Universitária II: participação e colaboração em uma atividade de extensão institucionalizada, promovida ou aceita no Programa.

b) Atividade de Publicação Científica III: apresentação e publicação de 02 (dois) artigos completos em anais de Evento Científico Nacional ou Internacional; ou apresentação e publicação de 04 (quatro) artigos completos em Congressos Estaduais ou Regionais. A publicação de 02 (dois) artigos em anais de Evento Científico podem ser substituída por 02 (dois) capítulos de livro. Serão aceitos documentos que atestem que o artigo completo ou capítulo do livro será publicado.

c) Atividade de Publicação Científica IV: publicação de 02 (dois) artigos, como autor principal, em Periódico com Conselho Editorial, Registro ISSN e *Qualis* (A e B). Serão recebidos documentos que atestem que o trabalho foi aceito pelo periódico e será publicado.

III. aprovação no Exame de Qualificação;

IV. aprovação no Exame de Proficiência em 2 (duas) Línguas Estrangeiras;

IV. aprovação no Estágio de Docência, quando for o caso.

Art. 3º - Cumpridos os requisitos e dentro do prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, o pós-graduando e seu respectivo Orientador protocolam com o mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência à data de defesa, o Requerimento no Protocolo Geral do Campus para a Secretaria do Programa, solicitando:

a) *Defesa de Dissertação.*

b) *Defesa de Tese*

§ 1º Com autorização do Professor Orientador, deverá ser encaminhado versão digital da dissertação ou tese para todos os membros da banca.

Campus de Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961
Fone: (045)3576-8100 – Fax: (045) 3575-2733 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná
www.foz.unioeste.br

Direção do Centro de Educação, Letras e Saúde - CELS
Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Área de Concentração: Sociedade, Cultura e Fronteiras

Art. 4º - A Dissertação e Tese deverão ser apresentadas de acordo com as orientações e normas técnicas definidas pelo Colegiado do Programa disponível na página do programa.

Art. 5º - Deve ser apresentada uma declaração de revisão de texto, devidamente assinada pelo revisor, na entrega da dissertação para a banca de defesa, quando for exigida pelo Professor Orientador.

Art. 6º - A Dissertação e Tese deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa.

Art. 7º - A composição da Banca Examinadora de Dissertação e Tese, bem como data e horário para defesa, deve ser sugerida pelo Orientador e homologada pelo Colegiado.

§ 1.º - A Banca Examinadora para Dissertação será formada por, no mínimo, três membros titulares Doutores, obedecendo à seguinte constituição:

- Orientador - Presidente da Banca;
- Membro titular - Professor da UNIOESTE;
- Membro titular - Professor de outra Universidade;
- Suplente interno – Professor da UNIOESTE;
- Suplente externo – Professor de outra Universidade

§ 2.º - A Banca Examinadora para Tese será formada por, no mínimo, cinco membros titulares Doutores, obedecendo à seguinte constituição:

- Orientador – Presidente da Banca;
- Membro titular – Professor da UNIOESTE;
- Membro titular – Professor de outra Universidade;
- Membro titular – Professor da UNIOESTE;
- Membro titular – Professor de outra Universidade
- Suplente interno – Professor da UNIOESTE;
- Suplente externo – Professor de outra Universidade

Art. 8º - A Defesa de Dissertação ou Tese consiste na apresentação do trabalho pelo pós-graduando, seguida da arguição pela Banca Examinadora, em sessão pública. O pós-graduando terá até 30 (trinta) minutos para apresentação da Dissertação ou Tese e cada membro da Banca Examinadora até 30 (trinta) minutos para suas considerações e questionamentos, cabendo ao mestrando ou doutorando uma réplica de igual duração.

Art. 9 - Na Defesa de Dissertação e Tese é atribuído o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, prevalecendo o conceito da maioria.

Parágrafo único. Ao pós-graduando reprovado é concedida a possibilidade de nova defesa no prazo máximo de 03 (três) meses, mantendo a mesma Banca Examinadora, atendendo os prazos para integralização do curso mediante regularização de matrícula.

Art. 10 A contar da data de aprovação da Dissertação e Tese, o pós-graduando tem um prazo máximo de 90 (noventa) dias para entregar, à Secretaria do Programa, 1 (um) exemplar

Campus de Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961
Fone: (045)3576-8100 – Fax: (045) 3575-2733 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná
www.foz.unioeste.br

Direção do Centro de Educação, Letras e Saúde - CELS
Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Área de Concentração: Sociedade, Cultura e Fronteiras

definitivo da Dissertação/Tese, em formato de mídia digital, no formato WORD e PDF, não protegido, conforme regulamentação da Biblioteca.

§ 1º A versão digital definitiva deve feita em um único arquivo incluindo a ficha catalográfica, obedecendo a sequência de acordo com as orientações e normas técnicas definidas pelo Colegiado do Programa.

§ 2º O pós-graduando deverá elaborar a ficha catalográfica online no endereço: www.unioeste.br/fichacatalograficaonline. Na página do Programa está disponível o tutorial com orientações para o preenchimento do formulário para elaboração da ficha catalográfica.

§ 3º A Dissertação/Tese deverá ter título, resumo e palavras-chave na língua inglesa.

§ 4º O pós-graduando, com a supervisão do Orientador, deve fazer as adequações na versão final da Dissertação ou Tese, quando exigidas pela Banca Examinadora.

§ 5º No ato de entrega, o pós-graduando deverá:

a) Preencher uma ficha de autorização, para a publicação da Dissertação/Tese na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD);

Art. 11 - O Programa de Pós-Graduação encaminha à biblioteca a versão digital e a ficha de autorização para publicação da Dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD).

§ 1º O Programa de Pós-Graduação inicia o processo de solicitação de Diploma após a Biblioteca do Campus de Foz do Iguaçu entregar ao Programa o Depósito Legal da versão definitiva da Dissertação/Tese.

Art. 12 - O título de Mestre ou Doutor somente será expedido após o cumprimento de todas as exigências referentes à entrega da versão final da Dissertação/Tese.

Art. 13 - Cumpridas as exigências regimentais, para expedição do Diploma de Mestre ou Doutor em Sociedade, Cultura e Fronteiras a Secretaria Acadêmica abre processo acadêmico e remete à Divisão de Registro de Diplomas os seguintes documentos:

- a) Memorando do coordenador de curso encaminhando o processo;
- b) Ata de defesa e aprovação da Dissertação ou Tese;
- c) Recibo de depósito legal na Biblioteca do campus afeto ao Programa;
- d) Certificado de aprovação do exame de proficiência em língua estrangeira;
- e) Cópia de declaração de proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro;

Art. 14 - Esta instrução Normativa aplica-se a todos os alunos matriculados no Programa.

Art. 15 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.

Campus de Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961
Fone: (045)3576-8100 – Fax: (045) 3575-2733 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná
www.foz.unioeste.br

Direção do Centro de Educação, Letras e Saúde - CELS
Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Área de Concentração: Sociedade, Cultura e Fronteiras

Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2024.

Prof. Dr. Samuel Klauck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 4030/2023, de 9/12/2023